



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Emenda Parlamentar (modificativa) ao Projeto de Lei
Ordinária nº106/2022.**

Diante da necessidade básica do município, bem como mediante disponibilidade fiscal, acrescenta-se ao referido projeto de lei o seguinte anexo abaixo, considerando para fins de execução orçamentária, os valores totais de cada pasta e ou programa, conforme Formulário de Emenda Parlamentar, e dá outras providências.

Sala das Sessões "Elias Moysés", 22 de novembro de 2022.

JÚNIOR CORRÊA
Vereador - PL

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"





Justificativa:

Trata-se de Emenda Parlamentar de cunho modificativo, objetivando o remanejamento de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do programa “Regularização Fundiária”, vinculado a Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente, para o programa “Revitalização do Aeroporto Municipal”, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Considerando que no Projeto de Lei 94/2021 (LOA 2022), onde foi apresentado a Lei Orçamentária Anual de 2022, havia destinação de R\$ 1.000,00 (mil reais) para o programa de Regularização Fundiária, bem como que no Projeto de Lei 106/2022 (Lei Orçamentária Anual de 2023) foi destinado o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para o programa “Melhoria Habitacional”, e R\$ 200,00 (duzentos reais) para o programa “Programas Habitacionais”, observa-se que o Executivo não pretende investir em regularização fundiária, razão pela qual entende-se que a verba está indevidamente alocada no programa em questão.

Assim sendo, tem-se que necessário a realocação dos valores atualmente destinados ao programa “Regularização Fundiária” da Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente, principalmente por se tratar de “Operação de Crédito” junto a Caixa Econômica Federal,

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





para investimentos em infraestrutura do Município tal como na Revitalização do Aeroporto Municipal, com intuito de atrair mais investimentos e conseqüentemente melhorar a qualidade de vida do cachoeirense.

Por fim, atenta-se também para o caráter tangível do orçamento, posto que em caso de necessidade imprevisível, nada impede que o Executivo apresente, devidamente justificado, Projeto de Lei que vise o remanejamento de receita ao decorrer do ano de 2023, ou a eventual abertura de crédito extraordinário, conforme realizado no ano de 2022, não havendo sentido suscitar que esta emenda poderia causar algum prejuízo ao erário.

Assim, submete-se a referida emenda ao Plenário desta Casa de Leis, e pede-se aos nobres pares que analisem a questão com a seriedade que a população cachoeirense tanto merece, para que juntos possamos ajudar o município, que tanto amamos, a desenvolver com responsabilidade.

Sala das Sessões "Elias Moysés", 22 de novembro de 2022.

JÚNIOR CORRÊA
Vereador - PL

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

